



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 2.964/2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para recuperação da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** O valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será inserido nas Dotações Orçamentárias:

I - 170.001.20.122.0008.2.161 – 33903000 – material de consumo, ficha 586;

II - 170.001.20.122.0008.2.161 – 33903900 – outros serviços de pessoa jurídica, ficha 589.

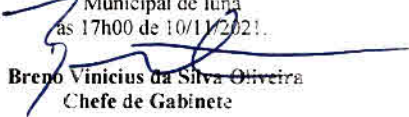
**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, referente aos recursos dos Royalties de Petróleo Estadual e Federal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 17h00 de 10/11/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete